

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre - ADEPOL o imóvel que especifica".

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre – ADEPOL (inscrita no CNPJ sob o n° 14.361.844/0001-72) o imóvel com área de 300,64m² (trezentos metros quadrados e sessenta e quatro centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Major Ladislau Ferreira, Jardim Nazle, nº 285, boletim de cadastramento inscrição nº 1002006402980015, registrado sob o nº 2.873 a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre.

**Parágrafo único.** O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinase à construção sede administrativa da Associação dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Acre - ADEPOL.

Art. 2° O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Município de Rio Branco se, findo o prazo de 05 (cinco) contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1° desta Lei Complementar.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre,29 de dezembro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

#### **Tião Bocalom**

Prefeito de Rio Branco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Publicada no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023, pag. 418;